

MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira,121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

DECRETO № 2.848, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do trânsito na sede do município de Alto Rio Doce durante as festividades do Carnaval de rua."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 caput e §3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização das festividades carnavalescas de Alto Rio Doce no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias na Mobilidade Urbana e no trânsito, que permita o desenvolvimento geral do município e acelere o escoamento do tráfego, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir a mobilidade urbana durante as festividades do carnaval de rua no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica impedido o trânsito no largo da Rodoviária, localizada na Avenida Juquinha do Açude, da entrada do Parque de Exposição até a Praça Levino Gomes Barbosa (Caxangá), durante a realização das festividades do Carnaval de Rua de Alto Rio Doce, especificamente no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica impedido o trânsito na Praça Maurino Dias do Nascimento (Praça do Rosário), somente no sentido Hospital Nossa Senhora da Conceição x Igreja Matriz, durante a realização das festividades do Carnaval de Rua de Alto Rio Doce, especificamente no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce 17 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avis. s situado no átrio desta Prefeitura er cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal

Alto Rio Doce - MG

cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doc . Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Alto Rio Doce, 17 de 02 de 2023

Silli Liveira 1794